



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais

Rua Ciomara Amaral de Paula, 167 – Bairro Medicina – 37550-000 - Pouso Alegre/MG

Fone: (35) 3449-6150/E-mail: reitoria@ifsuldeminas.edu.br

Ata da Reunião Extraordinária do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais realizada em 03 de maio de 2012.

1 Aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e doze, às nove horas e vinte minutos, na sala
2 de reuniões do Prédio Anexo da Reitoria sob a Presidência do Reitor **Sérgio Pedini**, realizou-se a
3 Reunião Extraordinária do Conselho Superior, estando presentes os Senhores Conselheiros:
4 **Representantes dos Docentes:** Vagno Emygdio Machado Dias, José Pereira da Silva Junior e
5 Tarcísio de Souza Gaspar; **Representantes dos Técnicos Administrativos:** Antônio Carlos
6 Guida, Débora Jucely de Carvalho e Cleonice Maria da Silva; **Representantes dos Discentes:**
7 Washington Bruno Silva Pereira, Juliano Donizete Junqueira e Dreice Montanheiro Costa;
8 **Representantes dos Egressos:** Luiz Fernando Bócoli, Tales Machado Lacerda e Leonardo de
9 Alcântara Moreira; **Representantes das Entidades Patronais:** Alexandre Magno de Moura;
10 **Representantes das Entidades dos Trabalhadores:** Andréia de Fátima da Silva e Everson de
11 Alcântara Tardeli; **Representantes do Setor Público ou Estatais:** Jésus de Souza Pagliarini e
12 Edmundo Modesto de Melo; **Representantes dos Diretores Gerais dos Campi:** Walner José
13 Mendes e Ademir José Pereira. Foi convidado para apresentar pontos de pauta da reunião: Ana
14 Lúcia Silvestre, Wanderley Fajardo, Miguel Angel Isaac Toledo Del Pino, Dr. Dauri Ribeiro da
15 Silva, Francisco Vitor de Paula, Marcelo Bregagnoli e Maira Figueiredo. A pauta foi
16 encaminhada aos Conselheiros, anexa à convocação dessa reunião, sendo: 01. Palavra do
17 Presidente. 02. Verificação do Quorum do Conselho Superior. 03. Aprovação da Ata da Reunião
18 do dia dez de abril de dois mil e doze. 04. Definição do Secretário. 05. Normatização de
19 Funcionamento do Conselho Superior. 06. Apresentação da AGU. 07. Gestão dos grupos de e-
20 mails institucionais. 08. Minuta do Regimento da Câmara de Ensino. 09. Minuta do Regimento
21 do Corpo Discente. 10. Expedientes: Lei de Acesso a Informação; Atas do Conselho Superior;
22 Autorização de participação do Reitor em missões internacionais no âmbito do Conif - Conselho
23 Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica;
24 Proposta de alteração do Regimento Geral do IFSULDEMINAS; Designação dos integrantes do
25 corpo docente do IFSULDEMINAS, Campus Machado, para compor o Conselho Curador da
26 FADEMA, nos termos do Item 01 do Artigo 12 do Estatuto da Fundação de Apoio ao
27 Desenvolvimento e Ensino de Machado - FADEMA. O Presidente iniciou a reunião agradecendo
28 a todos pela presença, convidou a Representante das Entidades dos Trabalhadores: Andréia de
29 Fátima da Silva e o Representante do Setor Público ou Estatais: Jésus de Souza Pagliarini, nessa
30 reunião representando seu titular Pedro Paulo, para se apresentarem, sendo que na data da posse
31 não puderam comparecer. Eles se apresentaram e disseram que estão muito felizes em participar
32 deste Conselho Superior. O Presidente justificou a ausência do Luiz Carlos Machado Rodrigues,
33 Diretor do Campus Muzambinho e do Mário Sérgio Costa Vieira, Reitor do IF Sudeste de Minas
34 - Representante da SETEC, que não puderam comparecer. Logo após, fez a verificação do
35 Quorum, estando presente vinte dos vinte e dois membros, iniciando a pauta da reunião. Item 03.
36 Aprovação da Ata da Reunião do dia dez de abril de dois mil e doze. O Presidente colocou em
37 discussão e aprovação da Ata, sendo aprovada sem observações. Item 04. Definição do
38 Secretário. O Presidente disse que a definição do Secretário regimentalmente é tomada pelo

39 Reitor junto ao Conselho Superior. Falou que é uma função primordial para o funcionamento do
40 Conselho. Solicitou que alguém se candidatasse. Indicaram a Débora que aceitou ser a secretária
41 do Conselho Superior. O Presidente explicou que o secretário é responsável pela pauta e pelas
42 atas, que na gestão anterior foi feita uma subdelegação a Rosana que é a responsável operacional
43 do processo, a responsabilidade é do secretário. O Presidente propôs que continue com o mesmo
44 sistema, sendo a Débora secretária do Conselho Superior e a Rosana secretária “ad hoc” dando o
45 apoio operacional. Todos concordaram. O Presidente propôs que, sobre o funcionamento, as Ata
46 serem encaminhada por e-mail para apreciação. Colocou em discussão. Todos concordaram que
47 assim é a forma mais fácil, encaminha por email para aprovação na reunião seguinte. O
48 Presidente falou sobre um segundo aspecto que é o rodízio das reuniões nos Campi, falou da
49 sistemática, questionou se manteria-se o rodízio. Alexandre disse ser mais cômodo as reuniões
50 serem em Pouso Alegre mais que é interessante as reuniões serem nos outros Campi, para o
51 Conselho ter um contato mais direto. Os representantes dos Diretores dos Campi concordaram. O
52 presidente disse que é importante manter esse contato. Disse que para os Campi novos serão
53 consultados seus Diretores. Ficou definido que, a princípio, os três Campi preexistentes já estão
54 no rodízio. Prosseguindo, Item 05. Normatização de Funcionamento do Conselho Superior. O
55 Presidente chamou a Comissão de Revisão do Regimento Interno do Conselho Superior, os
56 membros: Ana Lúcia Silvestre, Wanderley Fajardo e Miguel Angel Isaac Toledo Del Pino para
57 fazerem a apresentação dos resultados para o Conselho. Passou a palavra para a comissão.
58 Miguel disse que a comissão é formada por representantes dos Campi Inconfidentes, Machado e
59 Poços de Caldas e da Reitoria. Apresentou o trabalho, iniciou explicando as fases de revisão do
60 Regimento atual, que houve participação da comunidade (Blog), comparação com outros
61 Regimentos dos If's. Falou da Elaboração de minuta do Regimento Interno enviada para os
62 Conselheiros. Wanderley e Ana Lúcia também explicaram. Ana Lúcia esclareceu que algumas
63 mudanças já foram atendidas pelo outro Conselho. **CAPÍTULO I – DA NATUREZA E**
64 **FINALIDADE:** “Art. 1º - O Conselho Superior é o órgão máximo de caráter consultivo e
65 deliberativo, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
66 (IFSULDEMINAS)...” Retirada dos Incisos I e II, por solicitação do Blog, porém, já efetuada
67 pelo Conselho Superior anterior. **CAPÍTULO II – DA COMPOSIÇÃO:** Reitor; Mínimo de 3
68 (três) e no máximo de 5 (cinco) representantes por segmento, por decisão dos membros do
69 Conselho Superior anterior; Docentes, Técnico-administrativos e discentes; Egressos; Entidades
70 patronais (agricultura, comércio e serviços), entidades dos trabalhadores (agricultura, comércio e
71 serviços) e setor público e/ou estatais (municipal, estadual e federal). Blog – pontos levantados:
72 Solicitação de ter representantes de todos os Campi do IFSULDEMINAS; Na análise dos
73 Regimentos de outros Institutos Federais, observamos uma diversidade de composição de
74 representantes no Conselho Superior, entre eles: Participação de todos os diretores-gerais dos
75 Campi, Participação de um representante de cada classe de cada Campi, Participação de todos os
76 Pró-Reitores. A comissão observou que na composição atual, respeitou-se a paridade entre os
77 segmentos. Continuando **CAPÍTULO II – DA COMPOSIÇÃO:** Mínimo de 3 (três) e no máximo
78 de 5 (cinco) representantes dos Diretores-Gerais oriundos de Campi em funcionamento; 1 (um)
79 Ministério da Educação (exceção); Docentes, discentes e técnico-administrativos terão, no
80 máximo, 1 (um) representante por categoria, por Campi. Os conselheiros discentes não deverão
81 ter prejuízo de suas atividades acadêmicas, sendo suas faltas justificadas por meio de declaração
82 do Presidente do Conselho Superior. **ANEXO:** normas para o processo eleitoral de escolha dos
83 novos membros do Conselho Superior. O mandato dos membros do Conselho Superior será de 2
84 (anos), não sendo permitida a recondução direta para os membros sujeitos ao processo eleitoral.
85 **CAPÍTULO III – DA COMPETÊNCIA:** Art. 7º - Compete ao Conselho Superior: XV. Deliberar
86 sobre outros assuntos de interesse do IFSULDEMINAS levados a sua apreciação pelo
87 Presidente. Parágrafo Único. (...) o Conselho Superior poderá convocar Audiências Públicas,
88 com participação paritária dos segmentos que compõem a comunidade acadêmica, para obter
89 subsídios para suas decisões. Blog – pontos levantados: Detalhamento das competências do
90 Conselho Superior, Presidência, Secretaria e dos Membros do Conselho Superior. **CAPÍTULO**

91 IV – DA PRESIDÊNCIA: Definição da Presidência do Conselho Superior, bem como seu
92 substituto legal; Clareza quanto as competências do Presidente do Conselho Superior. Art. 9º -
93 Compete ao Presidente do Conselho. Inciso I ao XXII. CAPÍTULO VII – DAS SESSÕES: Art.
94 13 – As sessões do Conselho serão: I. Ordinárias, II. Extraordinárias, III. Especiais, IV. Solenes.
95 Art. 14 – O comparecimento dos membros do Conselho Superior às sessões, salvo motivo
96 justificado, é obrigatório e prefere a qualquer atividade da Instituição. Art. 15 - As atas das
97 sessões do Conselho serão submetidas à apreciação na sessão seguinte, só sendo válidas depois
98 de aprovadas. Art. 16 - O Conselho Superior do IFSULDEMINAS reunir-se-á, ordinariamente, a
99 cada dois meses, e extraordinariamente, quando convocado por seu Presidente ou por solicitação
100 escrita de 2/3 (dois terços) de seus membros. Art. 17 - O "quorum" mínimo para a instalação da
101 reunião é de maioria absoluta dos Conselheiros. Art. 18 - A convocação para as reuniões deverá
102 ser feita por aviso individual, por escrito, com antecedência de, no mínimo, 48 (quarenta e oito)
103 horas, salvo em casos que demandem um pronunciamento urgentíssimo do Conselho. Art. 19 -
104 As comunicações entre a Presidência do Conselho e seus membros serão efetuadas,
105 preferencialmente por mensagem eletrônica, para o e-mail institucional ou outro e-mail indicado
106 pelo membro, devendo o conselheiro confirmar o recebimento. Art. 20 - Poderão participar das
107 reuniões, a convite, sem direito a voto, técnicos ou especialistas nas matérias em discussão,
108 pertencentes ou não ao Quadro de Pessoal do IFSULDEMINAS. Blog – pontos levantados: A
109 convite da Presidência do Conselho, poderão participar das reuniões, sem direito a voto, técnicos
110 ou especialistas nas matérias em discussão, pertencentes ou não ao Quadro de Pessoal do
111 IFSULDEMINAS. Continuação CAPÍTULO VII – DAS SESSÕES Art. 21 - Verificada a
112 presença regimentalmente permitida, o Presidente dará início aos trabalhos, que obedecerão à
113 seguinte ordem: Análise e aprovação da ata da reunião anterior, Leitura do expediente e
114 comunicações da Presidência, Proposições para alteração da Ordem do Dia, Ordem do Dia,
115 Comunicações do plenário, Expedientes. Art. 26 - As reuniões do Conselho Superior terão
116 caráter reservado, exceto as solenes. Parágrafo Único – As reuniões do Conselho Superior terão
117 suas deliberações e respectivas atas revestidas do princípio da publicidade. Blog – pontos
118 levantados: Solicitação de maior publicidade dos atos do Conselho Superior: Divulgação das
119 pautas das reuniões, Divulgação das atas das reuniões do Conselho Superior, As reuniões do
120 Conselho Superior sejam públicas, aberta a participação da comunidade, porém sem direito a voz
121 e voto. CAPÍTULO VIII – DAS VOTAÇÕES: Art. 27, § 2º – As votações serão: Simbólica,
122 Nominal. § 5º - Ressalvados os impedimentos legais, nenhum Conselheiro poderá recusar-se a
123 votar (Este ponto ficou de ser discutido pelo Conselho). CAPÍTULO XI – DISPOSIÇÕES
124 GERAIS: As alterações do Regimento Interno do Conselho Superior dependem de análise e
125 verificação do Estatuto do IFSULDEMINAS; As alterações propostas na Minuta do Regimento
126 Interno do Conselho Superior que demandam alteração no Estatuto do IFSULDEMINAS são:
127 Composição do Conselho Superior (Art. 8º do Estatuto), Mandato (Art. 8º, § 2º), Competência
128 (Art. 9º), O Art. 42 do Estatuto do IFSULDEMINAS define que o Conselho Superior tem
129 competência para alterá-lo. Parágrafo Único – A convocação da seção para os fins do caput deste
130 artigo será feita pelo Reitor ex-officio, ou pela maioria simples dos membros do Conselho
131 Superior. Wanderley disse que os Conselheiros receberam a minuta e que a Comissão passou
132 alguns pontos principais de discussão e que o objetivo foi esse oferecer subsídios. Presidente
133 questionou se alguém tinha dúvida sobre o procedimento da Comissão. Todos concordaram que
134 o trabalho da Comissão foi muito bom e que precisam discutir alguns pontos. Terminada a
135 apresentação os membros Comissão agradeceram todos pela atenção e se colocaram a disposição
136 para quaisquer dúvidas. O Presidente reiterou o agradecimento a Comissão pelo trabalho
137 realizado e solicitou que se retirassem da reunião. Logo após, o Presidente colocou em discussão
138 a minuta do Regimento Interno do Conselho Superior. O Presidente falou com relação a
139 divulgação das atas, que no mandato passado houveram duas discussões sobre o assunto e que na
140 primeira vez a proposta foi dele, mas foi acordado, à época, que as atas não fossem divulgadas
141 no site, ficando apenas disponíveis para consulta na Reitoria. Disse que agora, com a Lei de
142 Acesso à Informação, fora casos específicos, tudo torna público. Iniciaram as discussões.

143 Antônio Carlos Guida disse que sempre foi a favor da publicação. Edmundo disse ser a favor de
144 publicizar as atas. O Presidente disse que problemas estratégicos podem acontecer, mas é
145 importante a publicidade. Andréia disse que acha que deve ser colocada no site. Josué disse que
146 tem de ser pública a decisão do Conselho. Tarcísio disse que foi uma atitude negativa, a omissão
147 das atas na gestão passada. O Presidente colocou em aprovação a publicização das atas, sendo
148 aprovada por todos. Voltando a discussão do Regimento Interno do Conselho Superior, Tarcísio
149 disse que não se sente a vontade para discuti-lo nesta reunião e votar. Propôs não aprovar a
150 minuta agora, fazer uma discussão interna artigo por artigo. A hipótese de aprovar como está
151 ninguém concordou. O Presidente sugeriu o Conselho aprovar um período de análise. Tarcísio
152 propôs que a partir do texto da minuta definir um texto final em uma próxima reunião do
153 Conselho Superior, onde seja incorporadas as sugestões. Criar nova comissão foi descartada
154 pelos membros. Luiz Fernando Bocoli disse que a comissão já deu o primeiro passo. O
155 Presidente disse para definirem um prazo para a comissão minutar a proposta de regimento,
156 marcar uma reunião específica para discutir item por item. Alexandre sugeriu cada conselheiro
157 mandar as suas sugestões. Vagno falou para voltar para a comissão para que eles mandem um
158 trabalho fechado. Tarcísio disse que a discussão já está no Conselho. O Presidente reiterou a
159 proposta do Conselheiro Tarcísio de a partir do documento pronto fazer discussão item por item,
160 em uma reunião específica, sendo aprovado. O Presidente fez uma pausa da reunião para o café,
161 aproveitando, agradeceu aos Diretores Gerais: Luiz Carlos, Ademir e Walner pela colaboração.
162 Dando continuidade, item 06. Apresentação da AGU. O Presidente chamou o Procurador, Dr.
163 Dauri para que apresentasse, disse que ele assessora o Reitor e o Conselho Superior na tomada
164 de decisão. Dr. Dauri se apresentou, disse que é Procurador Geral Chefe e membro da AGU
165 atuando dentro do IFSULDEMINAS e se colocou a disposição dos conselheiros. Deu boas
166 vindas aos conselheiros. Disse que a procuradoria tem a função de assessorar a instituição.
167 Iniciou a sua apresentação: Conselho Superior Instância máxima do Instituto Federal (IF).
168 Atribuições e responsabilidades: Especificidades das Instituições Federais de Ensino - (gestão
169 democrática – eleição dos dirigentes, politizada e crítica). Falou da Previsão legal: Lei
170 11.892/2008 (criadora dos IFs); Estatuto do IF; Regimento Geral do IF; Regimento Interno do
171 Conselho Superior; Normas do MEC. Explicou as funções do Conselho Superior: Consultiva
172 (fiscalizar, aconselhar, acompanhar); Deliberativa (cria e extingue cursos, aprova Plano de
173 Desenvolvimento Institucional, Aprova Estatuto do IF, Proposta Orçamentária, etc); e que o
174 Conselho Superior dá IDENTIDADE ao IF. Na Constituição Federal: Submissão do Conselho
175 Superior aos princípios da Administração Pública previstos na da CF/88 (art. 37): Legalidade,
176 Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência. Falou das responsabilidades: Qualquer
177 agente público que delibere acerca do destino da coisa pública, responde por eventual ilegalidade
178 de suas ações ou omissões. Disse que MPF, CGU, TCU são órgãos cuja função é justamente
179 detectar eventual ilegalidade das ações e omissões dos agentes públicos. Explicou o papel da
180 AGU junto aos IFES: A Consultoria das IFES é feita pela AGU, através de suas Procuradorias
181 Federais, hoje, órgãos separados das IFES e subordinados à PGF/AGU. Seu papel é assessorar
182 juridicamente os órgãos públicos no cumprimento de sua função (licitações, concursos e demais
183 questões legais). A finalidade principal da assessoria é trazer segurança ao gestor na tomada de
184 decisões. Finalizou lembrando: “Os alunos são a razão da existência das políticas públicas de
185 educação, portanto todo processo deliberativo da instituição deve ter os olhos voltados para os
186 alunos, sem perder de vista os princípios que devem nortear a Administração Pública, a
187 identidade do IF e a relativa autonomia dos Campi”. Tarcísio questionou se há algum respaldo
188 do Conselho, se o conselheiro tem respaldo jurídico para fazer denúncias. Dr. Dauri explicou que
189 sim, até denúncia anônima tem de fazer investigação prévia. Disse que o conselheiro pode fazer
190 um documento e encaminhar ao Reitor ou ao Diretor do Campus, a obrigação do gestor é apurar
191 e tem que dar retorno a quem reclamou. Vagno parabenizou Dr. Dauri pela explanação e solicitou
192 que encaminhasse o arquivo da apresentação por e-mail. Edmundo fez um comentário do último
193 slide, onde ele olha de uma forma diferente, a razão da existência seria a comunidade como um
194 todo. Dr. Dauri concordou com ele. O Presidente agradeceu Dr. Dauri pela explanação. Dando

195 continuidade, item 08. Minuta do Regimento da Câmara de Ensino. Francisco fez uma
196 explicação geral. Disse que o Regimento da Câmara de Ensino aborda todas as questões
197 relacionadas a Ensino e assessora a ensino pesquisa e extensão. Disse que esta Câmara é uma das
198 constituintes do CEPE, juntamente com as Câmaras de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação e de
199 Extensão. Sua minuta foi elaborada com a participação dos Diretores do Departamento de
200 Desenvolvimento Educacional (Campi Inconfidentes, Machado e Muzambinho) e com os
201 Coordenadores Gerais de Ensino (Campi Passos, Poços de Caldas e Pouso Alegre). No dia doze
202 de abril de dois mil e doze, foi apreciada pelo CEPE, sendo liberada para a análise do Conselho
203 Superior já com as alterações sugeridas. O Presidente colocou em discussão. O Presidente disse
204 que é caráter da câmara ser assessora. José Pereira propôs no art.1 suprimir “e deliberativa na
205 operacionalização das atividades no âmbito do ensino.” Ficando assim: “Art. 1º. A Câmara de
206 Ensino é um órgão vinculado à Pró-Reitoria de Ensino (PROEN), que possui função consultiva,
207 dentro do princípio pedagógico da indissociabilidade entre o ensino, a pesquisa e a extensão”. O
208 Presidente colocou em discussão a proposta de suprimir a frase, todos aprovaram. Item 09.
209 Minuta do Regimento do Corpo Discente. O Presidente chamou Marcelo Bregagnoli e Maira
210 Figueiredo. Marcelo Bregagnoli se apresentou: Pró-Reitor e representante do CEPE. Maira
211 Figueiredo se apresentou: Assistente social, lotada na Reitoria, coordenou a estruturação do
212 regimento disciplinar. Disse que iniciou a elaboração para unificar o Regimento para o instituto.
213 Fizeram a parte técnica de cada Campus, buscaram elaborar primeiro um documento base para
214 depois chamarem os alunos. No CEPE Marcelo Bregagnoli disse que tiveram algumas
215 alterações. Foram criadas duas comissões para avaliação. Disse que o documento prevê uma
216 discussão para revisão até outubro. Falou que os Campi novos não têm um norte, serve de
217 orientação, principalmente para os Campi novos. O Presidente colocou em discussão. Maira
218 disse que tomaram como base o regimento existente no Campus Inconfidentes. Everson solicitou
219 que acrescente capítulo dois, artigo três, inciso treze – “ao CADEM”. Ficando assim: “XIII –
220 tomar ciência de qualquer infração que lhe for imputada e/ou de qualquer medida educativo-
221 disciplinar aplicada, reservado o direito à ampla defesa ao CADEM.” Tarcísio disse que foi um
222 esforço significativo, sugeriu acrescentar centro acadêmico. No inciso quinze do artigo terceiro
223 acrescentar a palavra “saúde”, ficando assim: “XV – conviver em ambiente provido de
224 instalações necessárias que garantam as devidas condições de saúde, bem estar e segurança.”
225 Acrescentar o inciso dezesseis, ficando assim: “XVI – possibilitar a criação do Centro
226 Acadêmico e/ou Grêmio Estudantil”. No artigo quarto acrescentar o inciso dezesseis, ficando
227 assim: “XVI - Receber por profissionais habilitados, no âmbito da instituição, atendimento
228 médico, ambulatorial de emergência, em caráter obrigatório a partir de 2013”. No artigo
229 quatorze, onde se lê: decisão final, leia-se: referendo da decisão final, ficando assim: “Art. 14 –
230 Quando constatada gravidade do ato cometido que justifique abertura de processo disciplinar,
231 deverá, o mesmo, ser conduzido pela Comissão Disciplinar, a qual o analisará e emitirá parecer
232 quanto à aplicação ou não da medida de Transferência Compulsória, cabendo ao Diretor-Geral o
233 referendo da decisão final.” No artigo vinte e quatro retirar a frase: “Entretanto, fica resguardado
234 a cada Campus o direito de regimentar, em documentos próprios, as suas especificidades, sem
235 alterar o presente documento, através de comissão designada para esse fim e que contemple a
236 participação de servidores e discentes”, porque o artigo vinte e seis já atende. Ficando assim:
237 “Art. 24 – Este Regimento será a base para as ações de todos os *campi* que compreendem o
238 IFSULDEMINAS, no que diz respeito ao corpo discente.” E o artigo vinte e seis: “Art. 26 – Os
239 casos omissos, referentes ao presente regimento, serão analisados pelo CADEM. Marcelo
240 Bregagnoli disse que faltou um item de procedimentos. O Presidente propôs aprovar com as
241 alterações e que o CEPE apresente um manual de procedimentos. José Pereira questionou sobre a
242 suspensão de cinco dias, qual a base. Maira disse que foi colocado pela comissão, para não
243 prejudicar o aluno em sua vida acadêmica. Tarcísio fez uma solicitação de encaminhamento,
244 lendo o memorando encaminhado pelo Pró-Reitor de Ensino, e Presidente do CEPE, onde
245 encaminha a proposta da minuta do regimento do Corpo Discente do IFSULDEMINAS. “O
246 corpo deste regimento foi elaborado por uma equipe multidisciplinar (Campi Inconfidentes,

247 Machado, Muzambinho) composta por: Coordenador Geral de Assitência ao Educando,
248 Orientador Educacional, Assistente Social, Psicólogo e Pedagogo. Após, fez-se as considerações
249 apresentadas por representantes dos discentes, sendo encaminhada ao CEPE para apreciação. O
250 CEPE analisou o documento e fez algumas considerações: **1)** este documento não foi
251 amplamente debatido nos Campi, envolvendo outras representações (docentes, colegiados de
252 cursos superiores e discentes), necessitando de mais discussões; **2)** não faz referência a alunos do
253 ensino a distância e a alunos de ensino presencial dos polos de rede; **3)** a comissão disciplinar
254 proposta não era adequada, sendo já contida no novo texto a proposta pelo CEPE e **4)** que os
255 novos Campi (Passos, Poços de Caldas e Pouso Alegre) estão sem regimentos para se ampararem
256 e que os *campi* pré-expansão (Inconfidentes, Machado e Muzambinho) estão com regimentos
257 ultrapassados. Dessa maneira, o CEPE encaminha a proposta de minuta do Regimento do Corpo
258 Discente e sugere que o CONSUP a analise e a aprove *pro tempore* até dezembro de 2012, se
259 assim concordarem. Sugere também: 1) que seja constituída uma comissão em cada um dos
260 Campi que terá o objetivo de rediscutir tal regimento em seu Campus até outubro de 2012 e 2)
261 que seja consituída uma comissão multicampi que terá o objetivo de elaborar o documento final
262 a ser enviado ao CEPE, ficando a assistente social – reitoria – como sua presidente. As
263 comissões a que se refere anteriormente seriam consituídas por: **1)** Comissão do Campus:
264 CGAE, CGE, assistente social, psicólogo, pedagogo, orientador educacional, 2 (dois) discentes
265 de cursos técnicos de nível médio, ensino presencial, sede Campus (eleitos por seus pares), 2
266 (dois) discentes de cursos superiores (eleitos por seus pares), 1 (um) discente do ensino a
267 distância e 1 (um) discente do ensino presencial polo de rede; **2)** Comissão multicampi: CGAE,
268 assistente social, psicólogo, pedagogo, orientador educacional, representantes de cada um dos
269 Campi, e 1 (um) discente, de cada um dos campi, que participou das discussões em seu Campus,
270 sendo indicado pelos representantes discentes da comissão do Campus. Esta comissão deverá
271 encerrar o trabalho em outubro de 2012, havendo tempo hábil para apreciação de CEPE e análise
272 final do CONSUP.” Após a leitura, Tarcísio solicitou aprovarem seguindo a proposta do Pró-
273 Reitor de Ensino, Marcelo Rosa. O Presidente colocou em votação, sendo aprovado com as
274 correções. O Presidente agradeceu a participação do Francisco, do Marcelo Bregagnoli e da
275 Maira neste ponto de pauta. Dando continuidade a pauta, item 07. Gestão dos grupos de e-mails
276 institucionais. O Presidente disse que o conselheiro Antônio Carlos Guida encaminhou esta
277 solicitação para pauta do Conselho Superior. Passou a palavra para o conselheiro Antônio Carlos
278 que explicou o que está acontecendo. Disse que o e-mail é para divulgar coisas de interesses
279 amplos e não particulares. O presidente fez um encaminhamento disse optou por levar ao
280 Colégio de Dirigentes, onde foi discutido e a saída proposta foi fazer uma portaria citando a
281 legislação e determinando a esse controle do e-mail institucional. Falou que no dia dois de maio
282 (quarta-feira) a equipe dos comunicadores se reuniram e fizeram uma normatização. Propôs
283 encaminhar aos conselheiros essa normatização para apreciação e numa próxima reunião levar a
284 discussão e aprovação. O presidente disse que não quer cercear ninguém. Todos concordaram.
285 Prosseguindo, item 10. Expedientes. - Lei de Acesso a Informação. O Presidente solicitou que o
286 Honório fizesse uma explicação sucinta. Honório apresentou a Lei 12.527/2011, chamada Lei de
287 Acesso à Informação (LAI). Disse que entrará em vigor no dia dezesseis de maio e que surgiu de
288 discussões da Presidente Dilma, com relação a prática de que toda informação é pública. Falou
289 que a partir desta data toda e qualquer informação é pública, não pode reter informações. Disse
290 que foi indicado como a pessoa responsável pelo monitoramento da LAI, de acordo com o artigo
291 40 da Lei nº. 12.527/2011, no âmbito do IFSULDEMINAS. Explicou que quem controla isso, a
292 nível nacional, é a Casa Civil, quem vai cobrar o IFSULDEMINAS é a Controladoria Geral da
293 União, que mantém contato direto. Falou dos Serviços de Informações ao Cidadão (SIC), sistema
294 de acesso à informação, sistema de entradas e saídas da lei de acesso para executivo federal.
295 Disse que o desenho foi finalizado e a construção do programa está em andamento na
296 Controladoria Geral da União. Falou que não há a necessidade de motivação para os pedidos de
297 acesso a informações públicas. Disse que Acesso é a regra o Sigilo e a exceção e que tem 20 dias
298 para responder as solicitações. Falou da Criação de unidades físicas de serviço de informação do

299 cidadão, na Reitoria será na ouvidoria, com a servidora Pâmela que vai começar com o SIC. O
300 Presidente falou que essa apresentação foi para preparar o Conselho Superior e que nas próximas
301 reuniões entra em mais detalhes. Item: - Autorização de participação do Reitor em missões
302 internacionais no âmbito do Conif - Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de
303 Educação Profissional, Científica e Tecnológica. O Presidente explicou que em abril foi baixado
304 uma portaria que quem autoriza o servidor para viagem internacional é o Reitor. No caso do
305 Reitor é o Conselho Superior quem autoriza. Solicitou ao Conselho autorização para a sua
306 participação em missões internacionais. Falou que essa missão é para uma negociação bilateral
307 do Programa Ciência sem Fronteiras. Colocou em discussão, sendo aprovado por todos. Item: -
308 Proposta de alteração do Regimento Geral do IFSULDEMINAS. Explicou que os pedidos de
309 inclusão pontuais são trazidos para reunião. Para essa reunião tem uma solicitação da PROEN,
310 sendo: Proposta de alteração do Regimento Geral do IFSULDEMINAS. CAPÍTULO II - DA
311 ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA REITORIA. Art. 35. As Diretorias Sistêmicas
312 compreendem: I. Diretoria Executiva; II. Diretoria de Gestão da Tecnologia da Informação; III.
313 Diretoria de Acompanhamento ao Educando. (vincular a Pró-reitoria de Ensino – Diretoria de
314 Desenvolvimento de Ensino) Art.71. A Pró-Reitoria de Ensino, dirigida por um Pró-Reitor
315 nomeado pelo Reitor, é o órgão executivo que planeja, supervisiona, coordena e avalia a
316 execução das políticas de ensino homologadas pelo Conselho Superior e, a partir de orientações
317 do Reitor e em consonância com as diretrizes emanadas do MEC, promove ações que garantam a
318 articulação entre o ensino, a pesquisa e a extensão. Art.72. A Pró-Reitoria de Ensino será
319 composta por: I. Pró-Reitor de Ensino; II. Diretoria de Desenvolvimento de Ensino; III. Diretoria
320 de Educação a Distância; Art.74. A Diretoria de Desenvolvimento de Ensino será composta por:
321 I. Coordenação de Ingresso. II. Coordenação de Controle e Registros Acadêmicos.
322 III. Coordenação de Acompanhamento ao Educando. Art. 78. Compete à Coordenação de
323 Acompanhamento ao Educando: I. Assessorar Reitor e Pró-reitores informando as expectativas e
324 demandas dos discentes. II. Promover informação aos discentes para criação dos Conselhos de
325 alunos e Diretórios Acadêmicos dos Campi. III. Orientar e acompanhar a constituição dos
326 regimentos dos conselhos de alunos e diretórios acadêmicos. IV. Promover ações que visem a
327 integração dos discentes nas áreas esportiva, cultural e acadêmica. V. Elaborar e unificar o
328 Regimento Disciplinar Interno dos Campi. VI. Elaborar projetos e relatórios que visem o bem
329 estar dos discentes do IFSULDEMINAS. VII. Representar o IFSULDEMINAS nos foros
330 específicos da área, quando se fizer necessário por solicitação do Reitor. VIII. Propor e
331 assegurar a implementação da política de assistência ao educando do IFSULDEMINAS.
332 IX. Planejar, coordenar, acompanhar e avaliar programas e projetos de assistência estudantil, no
333 âmbito do IFSULDEMINAS. X. Publicar editais de circulação interna para concessão de
334 benefícios sociais e efetuar processos de inscrição, seleção e acompanhamento dos beneficiários.
335 XI. Planejar, implantar e acompanhar a política de assistência estudantil, trabalhando de forma
336 integrada às demais coordenações, setores e comissões do IFSULDEMINAS. XII. Propor
337 políticas de inclusão e diversidade, bem como alternativas de atendimento ao estudante portador
338 de necessidades educacionais especiais. XIII. Promover, em conjunto com os Campi, ações que
339 visem à inserção do indivíduo, independente de gênero, raça, etnia e orientação sexual.
340 XIV. Apoiar a participação do estudante em eventos acadêmicos técnico-científicos; XV. Definir,
341 em conjunto com os Campi, os instrumentos de caracterização socioeconômica e educacional do
342 estudante. XIV. Assessorar o reitor e as pró-reitorias nas questões de ações inclusivas.
343 XVII. Planejar, organizar e acompanhar as ações de inclusão em conjunto com os Campi,
344 sistematizando as informações e consolidando as ações realizadas. XVIII. Promover e
345 acompanhar os mecanismos de inclusão envolvendo a acessibilidade física, atitudinal,
346 metodológica, instrumental, programática e comunicacional nos Campi do IFSULDEMINAS. O
347 Presidente colocou em discussão. Colocaram a seguinte sugestão: tirar o inciso doze (XII), todos
348 concordaram, sendo aprovado com a alteração. O Conselho aprovou a criação da diretoria de
349 acompanhamento ao educando, vinculada a PROEN. Item: - Designação dos integrantes do
350 corpo docente do IFSULDEMINAS - Campus Machado para compor o Conselho Curador da

351 FADEMA, nos termos do Item 01 do Artigo 12 do Estatuto da Fundação de Apoio ao
352 Desenvolvimento e Ensino de Machado - FADEMA. O presidente falou do aspecto pedagógico,
353 enquanto órgão de fomento exige uma fundação de apoio. Disse que é importante manter as
354 fundações de apoio. O Conselheiro José Pereira disse que o Conselho Curador da FADEMA é
355 designado pelo Conselho Superior e apresentou os nomes, sendo: André Delly Veiga, Saul Jorge
356 Pinto de Carvalho, José Pereira da Silva Júnior, Leandro Carlos Paiva, Wellington Marota
357 Barbosa, Nikolas de Oliveira Amaral, Letícia Sepini Batista Leite e Luciano Pereira de Carvalho.
358 O Presidente disse que este Conselho tem toda a legitimidade de acompanhar as ações da
359 FADEMA e colocou em discussão. O presidente propôs um encaminhamento, disse que precisa
360 de uma fundação de apoio. Para que não prolongue o processo falou para o Conselho
361 acompanhar de perto as ações. Foi explicado que quem fiscaliza é a curadoria das fundações.
362 Qualquer alteração antes de vir para o conselho tem de passar pela curadoria. Andreia disse que
363 tem opinião de que o Conselho tem de ter um representante na FADEMA. Entende que o estatuto
364 tenha de fazer umas alterações. Disse que por experiência tem que se precaver, tem uma
365 responsabilidade muito grande. Gostaria de rever este estatuto que precisa ser alterado sim, cabe
366 boas mudanças. O Presidente falou que findo o processo burocrático, o Estatuto poderá voltar
367 para análise o Conselho. Com relação aos nomes Walner disse que são nomes de inteira
368 confiança. Os conselheiros designaram, dentre os nomes apresentados, os cinco membros do
369 Conselho Curador da Fadema - Fundação de Apoio ao Desenvolvimento e Ensino de Machado,
370 sendo: André Delly Veiga, Saul Jorge Pinto de Carvalho, Leandro Carlos Paiva, Nikolas de
371 Oliveira Amaral e Letícia Sepini Batista Leite. Outra solicitação foi que alterasse o Diretor
372 Secretário na Diretoria da FADEMA. A Diretoria atual da FADEMA em consonância com o
373 Art.17 do Estatuto compreende: Diretor Presidente: Luciano Olinto Alves; Diretor Executivo:
374 Debora Jusceli de Carvalho e Diretor Secretário: Alexsandro Henrique da Silva. Como o teor do
375 Estatuto foi modificado e aprovado pelo Conselho Superior (Resolução 014/2012) e o Diretor
376 Secretário (Alexsandro) foi transferido para a Reitoria, surgiu a necessidade da sua modificação
377 que foi colocada para ser aprovado, sendo a seguinte: Diretor Presidente: Luciano Olinto Alves;
378 Diretor Executivo: Debora Jusceli de Carvalho e Diretor Secretário: Aline Manke Nachtigall. O
379 Presidente colocou em votação a aprovação da alteração da composição da Diretoria da
380 FADEMA, sendo aprovada por todos. Tendo finalizada a pauta, o Presidente agradeceu a
381 presença de todos e declarou encerrada a reunião às quinze horas e vinte e cinco minutos. Eu,
382 _____ Rosana Aparecida Rennó Moreira Aleixo, Secretária “ad hoc” deste
383 Conselho, lavrei a presente Ata, que após apreciação será assinada por todos os presentes.
384 Pouso Alegre, três de maio de dois mil e doze.

Sérgio Pedini	Presidente do Conselho Superior	_____
Vagno Emygdio Machado Dias	Representante dos Docentes	_____
José Pereira da Silva Junior	Representante dos Docentes	_____
Tarcísio de Souza Gaspar	Representante dos Docentes	_____
Washington Bruno Silva Pereira	Representante dos Discentes	_____
Juliano Donizete Junqueira	Representante dos Discentes	_____
Dreice Montanheiro Costa	Representante dos Discentes	_____
Antônio Carlos Guida	Rep. dos Técnicos Administrativos	_____
Débora Jucely de Carvalho	Rep. dos Técnicos Administrativos	_____
Cleonice Maria da Silva	Rep. dos Técnicos Administrativos	_____
Luiz Fernando Bócoli	Representante dos Egressos	_____
Tales Machado Lacerda	Representante dos Egressos	_____

Leonardo de Alcântara Moreira	Representante dos Egressos	_____
Alexandre Magno de Moura	Representante das Entidades Patronais	_____
Andréia de Fátima da Silva	Rep. das Entidades dos Trabalhadores	_____
Everson de Alcântara Tardeli	Rep. das Entidades dos Trabalhadores	_____
Jésus de Souza Pagliarini	Rep. do Setor Público ou Estatais	_____
Edmundo Modesto de Melo	Rep. do Setor Público ou Estatais	_____
Walner José Mendes	Rep. dos Diretores Gerais dos Campi	_____
Ademir José Pereira	Rep. dos Diretores Gerais dos Campi	_____